



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.727/2010

“Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.612/2004 e dá outras providências”.

ALCIDES BATISTA FILHO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.612/2004, passa a ter a seguinte redação.

***Art. 1º** - Fica autorizado ao Município de Alto Araguaia a firmar convênio com Instituições Financeiras, com o objetivo de concessão de empréstimo sob garantia de consignação em folha de pagamento aos servidores do Município de Alto Araguaia, em até 96(noventa e seis) parcelas.*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas em disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 2.219/2007.

Alto Araguaia, 06 de dezembro de 2010.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal